



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000033

LEI Nº 288/2005, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE GARÇA/S.P. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio durante o exercício de 2005, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE GARÇA/S.P.**, que é responsável pelo combate a incêndios em todo o território da cidade de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio que refere este artigo, será utilizado no término da nova sede do quartel do Posto de Bombeiros da cidade de Garça.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo está autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

02 Gabinete do Prefeito

02 04 Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiros de Garça/SP

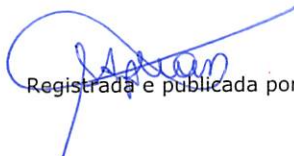
02 04 04-122-0058-1-021 4.4.50.42.00 Auxílios

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de abril de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.